



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 162

TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Alenia Elsag Sistemi Navali S.P.A. (AESN), no valor equivalente a até US\$ 160,217,818.00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito externo com a Alenia Elsag Sistemi Navali S.P.A. (AESN), no valor equivalente a até US\$ 160,217,818.00 (cento e sessenta milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito dólares norte-americanos).

Art. 2º A operação de crédito autorizada será realizada nas seguintes condições:

a) **valor:** equivalente a até US\$ 160,217,818.00;

b) **down payment:**

- **valor:** US\$ 53,446,704. (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro dólares norte-americanos), sendo US\$ 48,065,345.00 (quarenta e oito milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco dólares norte-americanos) de principal e US\$ 5,381,359.00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove dólares norte-americanos), de juros acumulados;

- **juros:** equivalentes a 1,1494 vezes a taxa CIRR (Commercial Interest Reference Rate), em vigor na data da assinatura, até 14 de novembro de 1994, prevista em 8.8389%;

- **carência:** seis meses a partir da eficácia contratual;

- **vencimento:** da primeira nota promissória será seis meses da entrada em eficácia do Contrato e as três restantes, a cada seis meses do vencimento da primeira;

c) **do principal:**

- **valor global:** US\$ 134,169,352.00 (cento e trinta e quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois dólares norte-americanos), sendo US\$ 112,152,473.00 (cento e doze milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três dólares norte-americanos) de principal e US\$ 22,016,879.00 (vinte e dois milhões, dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove dólares norte-americanos), de juros acumulados;

- **equivalente à taxa CIRR em vigor na data da assinatura, até 14 de novembro de 1994, estimada em 7,69%;**

- **carência:** trinta e nove meses a partir da eficácia contratual;

- **quantidade de notas promissórias emitidas:** quarenta e quatro

- **vencimento:**

- **primeiro lote:** dez notas promissórias, vencendo a primeira trinta e nove meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses;

- **segundo lote:** dez notas promissórias, vencendo a primeira a quarenta e cinco meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses;

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

– terceiro lote: nove notas promissórias, vencendo a primeira cinquenta e um meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses;

– quarto lote: oito notas promissórias, vencendo a primeira cinquenta e sete meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses;

– quinto lote: sete notas promissórias, vencendo a primeira sessenta e três meses da data da eficácia contratual e as demais, sucessivamente, a cada seis meses.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de dezembro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1994 1– ATA DA 1ª SESSÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1– Mensagens do Presidente da República

Nºs 386 e 387/94 (nºs 1.155/94 e 1.156/94, na origem, respectivamente), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Nº 388/94 (nº 1.157/94, na origem), de 15 do corrente, de agradecimento de comunicação.

Submetendo à deliberação do Senado Federal nome indicada para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 390, de 1994 (nº 1.162/94, na origem), de 15 do corrente, referente à indicação do nome do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 (nº 3.745/89, na origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas.

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas.

1.2.3 – Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1994, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança.

1.2.4 – Requerimentos

Nºs 1.057 a 1.061, de 1994, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a prorrogação do prazo de tramitação, por mais quinze dias, das Mensagens nºs 353 a 357/94. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.5 – Ofício

Nº 9/94-CAS, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dá nova redação ao artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas.

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 3/94, de autoria do Senador Humberto Lucena, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.7 – Ofícios

Nºs 494 a 499/94, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 741, 742, 744 a 747/94.

Nºs 1.312 a 1.318/94, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a emitir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 741 a 747/94.

1.2.8 – Comunicações

Do Senador Esperidião Amin, de ausência do País, no período de 11 a 20 de dezembro de 1994.

Do Senador Garibaldi Alves Filho, informando sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data, em virtude da posse, em breve, no cargo de Governador do referido Estado.

1.2.9 – Requerimento

Nº 1.062, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o dia 15 de dezembro de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Reassunção do mandato pelo Senador Pedro Teixeira, a partir de 16 de dezembro, em decorrência da renúncia do titular, Senador Maurício Corrêa.

Recebimento do Aviso nº 537/94, de 14 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 763/94, bem como os respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

Recebimento do Ofício nº S/87, de 1994 (nº 1.493/94, na origem), de 15 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, solicitando o pedido da necessária licença prévia para que possa apreciar a denúncia constante dos autos do Processo nº 772-2/140, oferecida contra o Senador Lourenberg Nunes Rocha.

Recebimento do Aviso nº 538, de 1994, de 15 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 761/94, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

Recebimento da Mensagem nº 389, de 1994 (nº 1.160/94, na origem), de 15 do corrente, comunicando a determinação da Presidência da República para que o Estado-Maior das Forças Armadas e a Inspeção Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército tomassem as providências necessárias para o deslocamento de pessoal especializado cedido pelos Estados e pelo Governo Federal.

Abertura de prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que

o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993, continue sua tramitação.

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Associando-se às homenagens prestadas à Dra. Maria do Carmo do Nascimento Alves, Presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe (NU-TRAC) e Primeira-Dama do Estado, agraciada, no último dia 30 do corrente, com uma importante comenda da União Internacional dos Organismos Familiares da América Latina, como reconhecimento pelo seu trabalho no campo social.

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder – Manifestação de pesar pelo falecimento do empresário cearense Djalma Guedes Figueiredo.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Reiterando seus compromissos perante à Casa, uma vez que reassumiu o mandato, em face da renúncia do Senador Maurício Corrêa.

SENADOR JACQUES SILVA – Cumprimentando os Srs. Marcos Vilaça e Homero Santos, empossados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, respectivamente.

1.2.12 – Comunicações da Presidência

Inexistência de Ordem do Dia na presente sessão, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, do Regimento Interno.

1.2.13 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – ATO DO PRESIDENTE**

– Nº 377, de 1994

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 146, de 1994

4 – CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

– Atas das 141ª e 142ª Reuniões

5 – MESA DIRETORA**6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 1ª Sessão, em 19 de dezembro de 1994

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo – Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Chagas Rodrigues – Dario Pereira – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Jacques Silva – João Calmon – João França – Joaquim Beato – Josaphat Marinho – Lourival Baptista – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Valir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGENS****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 386, de 1994 (nº 1.155/94, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1994 (nº 4.772/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Lavras em Universidade Federal de Lavras e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994.

Nº 387, de 1994 (nº 1.156/94, na origem), de 15 de corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1994 (nº 4.771/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação da Escola Paulista de Me-

dicina em Universidade Federal de São Paulo e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994.

Nº 388, de 1994 (nº 1.157/94, na origem), de 15 do corrente, de agradecimento de comunicação referente à promulgação Decreto Legislativo nº 29, de 1994, constante da Mensagem SM nº 211, de 1994.

(Submetendo à deliberação do Senado Federal nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 390, DE 1994

(Nº 1.162/94, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

2. Os méritos do Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim, que me induziram a escolher-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de dezembro de 1994. – Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador CELSO LUIZ NUMES AMORIM
Santos/SP, 3 de junho de 1942.

Filho de Vicente Mateus Amorim e Beatriz Nunes Amorim.

Diploma de Pós-Graduação em Relações Internacionais,

Academia

Diplomática de Viena.

CPCD, IRbR.

Professor de Expressão e Redação Profissional, IRbR, 1976.

Diretor Geral da EMBRAFILME, 1979/82.

Professor de Ciência Política e Relações Internacionais na Universidade de Brasília, UNB, 1977/79.

Representante Titular do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho Nacional de Cinema (CONCINE).

Assessor de Cooperação e Programas Especiais do Ministério da Ciência e Tecnologia, 1985/87.

Secretário Especial de Assuntos Internacionais – Ministério da Ciência e Tecnologia, 1987/88.

Terceiro Secretário, 5 de fevereiro de 1965.

Segundo Secretário, antigüidade, 3 de novembro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 21 de setembro de 1977.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1989.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1965.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Planejamento Político, 1967.

À disposição do Assessor Especial do Ministro de Estado, 1975.

Assessor do Ministro de Estado, 1976/77.

Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1977/79.

Chefe do Departamento Cultural, 1989/90.

Chefe do Departamento Econômico, 1990/91.

Chefe da Delegação Permanente em Genebra, 1991/93.

Secretário-Geral das Relações Exteriores, 1993.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1993/94.

Londres, Cônsul-Adjunto, 1968/69.

Londres, segundo Secretário, 1969/71.

Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1972/73.

Washington, OEA, Primeiro Secretário, 1973/74.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, a.i., 1973.

Haia, Ministro-Conselheiro, 1982/83.

Haia, Encarregado de Negócios, a.i., 1983.

Integrou e chefiou delegações em Comissões Mistas bilaterais e em Conferências internacionais. Na qualidade de Ministro de Estado das Relações Exteriores realizou várias visitas oficiais e acompanhou o Senhor Presidente da República em missões ao exterior. Chefiou a Delegação do Brasil à XLVIII E à XLIX Assembléias Gerais das Nações Unidas.

Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco, 1993.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito das Forças Armadas, 1993.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar, 1993.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Aeronáutico, 1993.

Grã-Cruz da Ordem do Mérito Naval, 1993.

Prêmio Rio Branco, Medalha de Vermeil, Instituto Rio Branco.

Prêmio Lafayette Carvalho e Silva, Instituto Rio Branco.

Medalha do Mérito Santos Dumont, 1989.

Medalha do Mérito Tamandaré, 1989.

Diversas ordens estrangeiras.

O Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim encontra-se nesta data no exercício do cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de dezembro de 1994. – Oto Agripino Maia Subsecretário-Geral do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 320, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993 (nº 3.745/89, na Origem), que "Dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas."

Relator: Senador Joaquim Beato

É submetida à apreciação desta douta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1993, que "dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas".

Especificamente, atribui aos referidos trabalhadores o direito a uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, realizada em turno ininterrupto conforme o inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal.

O Projeto faz expressa remissão ao inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal, relativo aos **turnos ininterruptos de revezamento**.

Entretanto, nessa situação, por força do que estabelece o próprio inciso XIV, considerado auto-aplicável, **os empregados já fazem jus a uma jornada de 6 (seis) horas**. Portanto, a proposição é absolutamente supérflua, pois não inova nem estabelece regulamentação alguma para os aludidos trabalhadores de turnos ininterruptos de revezamento. Pretende apenas obrigar as empresas

a adotar o turno ininterrupto de revezamento. Pretende apenas obrigar as empresas a adotar o turno ininterrupto de revezamento e, conseqüentemente, a jornada de seis horas, para os empregados que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas, o que, a nosso ver, contraria o referido dispositivo constitucional, porquanto este ressalva a negociação coletiva.

Ademais, as atividades insalubres, perigosas e penosas, em razão de aspectos que lhes são muito peculiares, estão reguladas por várias normas especiais (arts. 189 a 197 da CLT) que, na prática, dificultam enormemente a adoção pelas empresas, dos turnos ininterruptos de revezamento e da jornada de trabalho de seis horas para os empregados que exercem aquelas atividades.

Admitindo a CLT a possibilidade de eliminação ou de neutralização da insalubridade e, de conseqüência, a cessação do direito ao adicional corresponde, os empregadores que realizassem tais medidas certamente enfrentariam sérios problemas administrativos para adotar nova jornada e novas condições de trabalho decorrentes naturalmente da referida eliminação ou neutralização, mesmo porque a muitas empresas não interessaria, sobretudo em razão do custo da mão-de-obra, manter o regime de seis horas diárias de trabalho e os turnos contínuos de revezamento.

Outra situação que torna inconveniente a aprovação da proposta em exame diz respeito a determinadas atividades insalubres que apresentam graves riscos à saúde no próprio momento de sua realização, exigindo o seu desempenho, por isso mesmo, freqüentes interrupções a intervalos curtos de tempo, muitas vezes bem inferiores ao período de seis horas diárias que o projeto pretende estabelecer.

Cabe lembrar também os problemas legais que o projeto, se transformado em lei, poderia provocar em relação a certas categorias de empregados cuja jornada de trabalho é inferior à de seis horas diárias, pois, se estabelecida esta, no mínimo se suscitariam dúvidas sobre qual delas deveria prevalecer.

Do ponto de vista econômico, caso vier a ser imposta a jornada reduzida também para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam **atividades consideradas penosas**, ocorrerá, de forma inevitável, o aumento dos turnos e, em conseqüência, um expressivo acréscimo no custo da mão-de-obra já fortemente encarecida pelos excessivos encargos sociais; daí resultará elevação dos preços que pressionará ainda mais os níveis inflacionários, e o aumento do desemprego, num mercado que se encontra em recessão.

Portanto, a eventual aprovação do aludido projeto de lei, que é inconstitucional, traria incontáveis percalços à indústria brasileira que sofre enorme concorrência de produtos procedentes de países como a Tailândia, Taiwan, Coreia, China e Indonésia, os quais mantêm alta capacidade de competição no mercado internacional, e não adotam reduções da jornada de trabalho como essa que parece se pretender generalizar no Brasil" a pretexto de proteger a saúde do trabalhador".

Pelo exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1994. – **Jutahy Magalhães**, Presidente – **Joaquim Beato**, Relator (Redistribuído) – **Moisés Abrão** – **Cid Saboia de Carvalho** – **Lucídio Portella** – **Carlos Patrocínio** – **João Rocha** – **Hugo Napoleão** – **Teotônio Vilela Filho** – **Lourival Baptista** – **Reginaldo Duarte** – **Jonas Pinheiro** – **César Dias** – **João Calmon** – **Jacques Silva**.

PARECER Nº 321, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1994, que "Dá nova redação ao

harto. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas".

Relator: Senador Magno Barcelar

I – Relatório

Chega à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 3/94, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena que pretende alterar a redação do harto. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho no sentido de excluir da legislação a exigência de depósito recursal no Judiciário trabalhista, além de entre outras alterações conceder efeito suspensivo aos recursos interpostos.

Em sua justificação o proponente afirma que "Ora tendo que depositar previamente o valor arbitrário em juízo na instância inferior, é evidente que tal ônus fundamento do dispositivo da CLT – torna-se flagrantemente inconstitucional já que assim lhe é restringido o direito de ampla defesa.

Além de afirmar a inconstitucionalidade do dispositivo em análise o autor defende que "na atual conjuntura nacional, extramamente crítica em termos econômicos, o citado depósito deixará em estado de iliquidez milhares de médias pequenas e microempresas que na maioria das vezes, teriam de retirar preciosos recursos financeiros, às vezes vendendo, inocuamente, ativos imprescindíveis aos negócios e operações legítimas do empregador".

É o relatório

II – Voto do Relator

Trata-se de proposta que, entre seus diversos méritos, possui o de pretender a simplificação do processo do trabalho, concedendo às partes litigantes tratamento igualitário, eis que o depósito recursal vem sendo exigido unicamente dos empregadores, em discriminação que afronta a equidade necessária nos procedimentos judiciais.

Na forma da redação proposta atende-se ao dispositivo constitucional que determina: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" (inciso LV do harto. 5º da CF).

A matéria insere-se entre as de competência privada da União nos termos do inciso I do harto. 22 da Constituição Federal. Por outro lado foram atendidos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa na elaboração da proposição.

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do presente projeto na forma da redação proposta pelo seu autor.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1994. – **Jutahy Magalhães**, Presidente – **Magno Barcelar**, Relator – **João Franco** – **Jonas Pinheiro** – **Dario Pereira** – **Ney Maranhão** – **Moisés Abrão** – **Coutinho Jorge** – **Ronaldo Aragão** – **Lucídio Portella** – **Joaquim Beato** – **Carlos Patrocínio** – **Reginaldo Duarte** – **João Rocha** – **Meira Filho** – **César Dias** – **Cid Saboia de Carvalho** – **Jacques Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1994

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Cinto de Segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Altera a redação da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966 – Código Nacional de Trânsito.

Art. 1º A Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código

Nacional de Trânsito) fica acrescida dos incisos XXIV e XXV no art. 83, com a seguinte redação:

"XXIV – Usar o Cinto de Segurança e Zelar para que o passageiro também o use, salvo em situações regulamentadas pelo Contran."

Penalidade: Grupo 2

"XXV – Transportar crianças com idade inferior a dez anos nos bancos traseiros, salvo exceção regulamentada pelo Contran."

Penalidade: Grupo 1

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os acidentes de trânsito representam a terceira maior causa de óbitos no País e a primeira, se considerada a população com idade até 50 anos, o que corresponde, anualmente, a cerca de 25.000 mortes, além de outras tantas que são feridas ou que ficam com lesões permanentes.

É evidente que o uso do cinto de segurança não vai impedir os acidentes, contudo, pode atenuar muito suas conseqüências.

Argumenta-se que o cinto pode dificultar a evasão se o carro cair num rio ou lago, ou ainda, que ele pode prender o motorista no caso de acidentes. Os dois argumentos são falsos. Tome-se como exemplo uma colisão frontal contra um objeto fixo, num muro ou um poste, a 50 km/h, o impacto sobre os ocupantes do carro equivalerá ao de uma queda livre do 4º andar de um prédio. É com essa força que, primeiro a cabeça, depois o peito da vítima se chocam contra o pára-brisa, o painel ou o volante e a coluna de direção. Nesta situação, o indivíduo ficará ferido, inconsciente ou até morto.

O mesmo ocorrerá quando o veículo cair na água; seus ocupantes sofrerão o choque da desaceleração brusca. Se os passageiros não estiverem usando o cinto de segurança, ficarão feridos ou inconscientes e não poderão sair do carro.

Experiências internacionais demonstram que os diversos países que já adotaram o uso do cinto como obrigatório, obtiveram bons resultados.

A título de exemplo, cita-se a Austrália, que conseguiu reduzir em 21% o número de mortes de condutores e/ou passageiros em acidentes de trânsito, através do uso do cinto de segurança.

O Japão, em 1985, registrou cerca de 3.200 mortes de motoristas e passageiros em acidentes de trânsito. Desse total, 93% não estavam usando o cinto de segurança. Segundo os especialistas, 64% dessas pessoas teriam sobrevivido se estivessem usando o cinto.

No Brasil, infelizmente, a prática do uso do cinto de segurança ainda não se fez. Nossas experiências, por enquanto, baseiam-se em fatos isolados como o da cidade de São Paulo que, recentemente, aprovou uma lei criando a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança na capital. A capital paulista já, em épocas anteriores, havia implantado tal medida e obtido uma redução de 30% no número de acidentes de trânsito com vítimas.

Pesquisas realizadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego de São Paulo – CET revelam que, não só ocorrem reduções no número de acidentes com vítimas como também ocorre uma elevada adesão de motoristas e passageiros ao uso do cinto, quando medidas regulamentadoras são tomadas neste sentido.

Ressalta-se a importância do uso do cinto de segurança não só pelos ocupantes do banco dianteiro como também pelos passageiros que viajam na parte de trás do veículo e a necessidade de fortes campanhas educativas visando a orientar sobre a forma correta de utilização do mesmo.

Enfim, destaca-se que um projeto de lei desta natureza, jus-

tifica-se pelo simples fato de preservar a vida do ser humano, além de evitar excessivos gastos financeiros em atendimentos às vítimas do trânsito no País.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador Dirceu Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

Art. 83. É dever de todo condutor de veículo

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requeiro a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 353, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requeiro a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 354, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requeiro a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 355, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requeiro a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 356, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

REQUERIMENTO Nº 1.061, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 118, § 2º, do Regimento Interno, requeiro a prorrogação do prazo de tramitação nesta Comissão, por mais quinze dias, da Mensagem nº 357, de 1994, do Senado Federal, em virtude de sua complexidade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos que acabam de ser lidos dependem da presença da maioria

da composição do Senado para a sua votação.

Dada a inexistência desse número na Casa, no momento, os requerimentos ficam com a votação adiada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 09/94-CAS

Brasília, 8 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 3 de 1994, que "dá nova redação ao art. 988 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas", em reunião de 30 de novembro de 1994.

Atenciosamente, Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 3/94, de autoria do Senador Humberto Lucena, que trata do depósito recursal em ações trabalhistas seja apreciado pelo Plenário.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

OFÍCIO Nº 494/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados **CARLOS ALBERTO CAMPISTA** e **GIOVANNI QUEIRO** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 741, de 2 de dezembro de 1994, que "Dá nova redação à alínea a do inciso XII do art. 16 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 495/94

Brasília, 2 de dezembro de 1994.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PAULO RAMOS** para integrar, na qualidade de membro Titular, em substituição ao meu nome, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 742, de 2 de dezembro de 1994, que "Autoriza a utilização do produto da alienação do navio "DOCEVALE" no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS".

Comunico, outrossim, que passo a integrar a referida Comissão na qualidade de membro Suplente em substituição a Senhora Deputada **BETH AZIZE**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 496/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência a Senhora Deputada **BETH AZIZE** e o Senhor Deputado **GIOVANNI QUEIROZ** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, até então Suplente, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 744, de 2 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 497/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados **AMAURY MÜLLER** e **FERNANDO LOPES** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 745, de 2 de dezembro de 1994, que "Cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 498/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados **AMAURY MÜLLER** e **CARLOS ALBERTO CAMPISTA** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 746, de 2 de dezembro de 1994, que "Adota medidas necessárias à continuidade do processo de implementação da isonomia de que trata o art. 4º da Medida Provisória nº 709, de 11 de novembro de 1994, para os servidores públicos federais".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

OFÍCIO Nº 499/94

Brasília, 7 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados **CARLOS ALBERTO CAMPISTA** e **AMAURY MÜLLER** para integrarem, na qualidade de membros Titular e Suplente, respectivamente, e em substituição ao meu nome e ao da Senhora Deputada **BETH AZIZE**, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a apreciar e dar parecer sobre a Medida Provisória nº 747, de 2 de dezembro de 1994, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e 8.911, de 11 de julho de 1994, dispõe sobre enquadramento de servidores na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e nas fundações, e dá outras providências".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de conside-

ração e apreço. – Deputado **Luiz Salomão**, Líder do PDT.

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

OF..PSDB/I/Nº 1312/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, o Senhor Deputado **FLÁVIO ARNS**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 741/94 em substituição ao indicado pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Artur da Távola**, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1313/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados **KOYU IHA** como membro Titular e **FÁBIO FELDEMANN**, como membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 742/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Artur da Távola**, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1314/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados **JOSÉ SERRA**, como membro Titular e **ARIOS-TO HOLANDA**, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 743/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Artur da Távola**, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1315/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados **ADROALDO STRECK**, como membro Titular e **UBIRATAN AGUIAR**, como membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 744/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Artur da Távola**, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1316/94

Brasília, 15 de novembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados **ELIAS MURAD**, como membro Titular e **JAYME SANTANA**, como membro Suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 745/94, em substitui-

ção aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Artur da Távola**, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1.317/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados **LUIZ PONTES**, como membro titular e **MAURÍLIO FERREIRA LIMA**, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 746/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Artur da Távola**, Líder do PSDB.

OF..PSDB/I/Nº 1.318/94

Brasília, 15 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência, os Senhores Deputados **DENI SCHWARTZ**, como membro titular e **MARCOS FORMIGA**, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 747/94, em substituição aos indicados pelo Presidente do Congresso Nacional.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Artur da Távola**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 9 de dezembro de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 55, III da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, comunico a V. Exª que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado Federal, participar, na qualidade de Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à "XLIX Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas", no período de 11 a 20 de dezembro de 1994.

Atenciosamente, – Senador **Esperidião Amin**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência e, por seu alto intermédio, ao Senado Federal, que renuncio ao mandato de Senador pelo Estado do Rio Grande do Norte, a contar desta data, em virtude de minha posse no cargo de governador do mesmo Estado, para o qual fui eleito em 3 de outubro de 1994.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1994. – Senador **Gari-baldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do suplente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.062, de 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, 1º, seja considerada como licença autorizada minha ausência na sessão plenária do dia 15-12-94, tendo em vista estar proferindo palestra no XXII Encontro Nacional de Economia – ANPEC, bem como no Encontro dos Auditores Fiscais da Receita Federal sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, promovido pela UNAFISCO e SINDIFISCO, em Florianópolis, Santa Catarina.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1994. Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**.

A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Pedro Teixeira reassumiu o mandato, a partir do dia 16, em decorrência da renúncia do titular, Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o Aviso nº 537, de 1994, de 14 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 763/94, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Extraordinária do Plenário de 13 do corrente, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/87, de 1994 (nº 1.493/94, na origem), de 15 do corrente, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, o pedido da necessária licença prévia para que possa apreciar a denúncia, constante dos autos do processo nº 772-2/140, oferecida contra o Senador Lourenberg Nunes Rocha.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o Aviso nº 538, de 1994, de 15 do corrente, da Presidência do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 761/94, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Extraordinária do Plenário de 13 do corrente, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para conhecimento e providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 389, de 1994 (nº 1.160/94, na origem), de 15 do corrente, comunicando que, em face da aprovação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de Resolução relativa à criação de uma Missão de Verificação dos Direitos Humanos (MINUGUA), para monitorar o Acordo Geral sobre Direitos Humanos na Guatemala, a Presidência da República determinou que o Estado-Maior das Forças Armadas e a Inspeção Geral das Polícias Militares do Ministério do Exército tomassem as providências necessárias para o deslocamento de pessoal especializado, cedido pelos Estados e pelo Governo Federal.

A matéria será despachada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo contrariamente ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1993, que dispõe sobre a jornada de trabalho para os trabalhadores que percebam adicionais de insalubridade, periculosidade ou exerçam atividades consideradas penosas.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uso a tribuna do Senado para fazer o registro de um acontecimento social em Sergipe, sobre o qual não poderia deixar de expressar a minha satisfação e o meu aplauso pelo reconhecimento que se fez dos méritos e do trabalho desenvolvido em benefício da população carente por uma pessoa muito estimada pelos sergipanos.

No dia 30 de novembro último, a União Internacional dos Organismos Familiares da América Latina outorgou uma importante comenda à Presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe (NUTRAC), Drª Maria do Carmo Nascimento Alves, a primeira dama do Estado, como reconhecimento ao trabalho que realiza, há vários anos, no campo social.

Dona Maria do Carmo, como é carinhosamente tratada pelo seu público, constituído, basicamente, das pessoas que procuram ou são identificadas para receberem os benefícios e a assistência do NUTRAC, do Pró-mulher – que já atendeu a mais de 150 mil pessoas do sexo feminino, na prevenção do câncer, o que coloca o Estado na dianteira com relação à medicina preventiva nesta área – desfruta de grande prestígio social em Sergipe. Isso não se deve apenas pela sua atuação assistencial, mas também pelo seu trabalho como empresária de sucesso, já tendo sido distinguida, no ano passado, com o título de Mulher de Marketing do Ano, sendo a primeira mulher já agraciada com essa comenda.

O seu trabalho assistencial atende, além das atividades normais do NUTRAC, um tratamento especial aos idosos, mães solteiras e aos meninos e meninas de rua, para que vivam com um pouco mais de dignidade e condições de promoção social.

Dona Maria do Carmo do Nascimento Alves é reconhecida uma grande Personalidade do Ano em Sergipe, pelo seu trabalho abnegado e competente em benefício dos que precisam da atenção das obras sociais do Estado.

Finalizando, Sr. Presidente, e associando-me à legião de amigos e admiradores de D. Maria do Carmo por mais esta homenagem que recebe, em reconhecimento à sua atuação, peço seja transcrito com o meu pronunciamento a notícia publicada no Suplemento Especial JM, edição de 11 e 12 de dezembro, intitulada "Maria do Carmo do Nascimento Alves, a Personalidade do Ano."

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

**MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO ALVES
A PERSONALIDADE DO ANO**

No último dia 30, a União Internacional dos Organismos Familiares da América Latina, em solenidade realizada na Biblioteca Pública Epiphânio Dória, outorgou uma comenda à presidente do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe (NUTRAC) e primeira dama do Estado, Maria do Carmo do Nascimento Alves, em reconhecimento ao seu trabalho no campo social.

Com seu nome projetado nacional e internacionalmente, a primeira dama Maria do Carmo é hoje a personalidade de maior prestígio popular em todo Estado, graças ao trabalho que desenvolve na assistência social à população mais carente, sem demagogia, sem o populismo vulgar e sem paternalismo que entorpece e vicia.

A ação social realizada pela presidente do NUTRAC é con-

creta, objetiva e busca realmente o encaminhamento de problemas que afligem a base desassistida da sociedade. Um exemplo: os desfavelamentos na periferia da capital, realocalizando centenas de famílias em conjuntos habitacionais cercados de toda a infra-estrutura de saneamento básico.

Mas uma outra atividade implantada e coordenada pessoalmente por dona Maria do Carmo é o Pró-Mulher, programa de prevenção do câncer do colo do útero, que presta completa orientação à população feminina de baixa renda quanto aos cuidados com o corpo, além de também realizar outros exames clínicos.

Com mais de 150.000 mulheres atendidas, o Pró-Mulher coloca o Estado na dianteira em programas de prevenção do câncer cérvico-uterino: enquanto no Brasil essa cobertura atinge menos de dez por cento da população feminina, em Sergipe, esse atendimento já alcança a casa dos 38 por cento. Embora não seja o desempenho ideal, mas o trabalho do Pró-Mulher nos últimos quatro anos empreendeu um passo gigantesco.

Além desses trabalhos, a primeira dama do Estado também não mede esforços para que os idosos, a mãe solteira e os meninos de rua tenham um pouco de sua dignidade recuperada, desenvolvendo projetos específicos para cada um desses segmentos da população.

Por outro lado, dona Maria do Carmo ainda encontra tempo para administrar as empresas da família que, ainda recente, lhe valeu o título de Mulher de Marketing do Ano, sendo a primeira empresária a figurar na galeria dos laureados com essa distinção.

Mas dona Maria do Carmo do Nascimento Alves representa muito mais para os sergipanos, principalmente para aqueles em que a única esperança é a competente política social do Governo. E no caso da administração do governador João Alves Filho, essa política é hoje um exemplo nacional, graças ao esforço, no trabalho, a abnegação e a competência da sua primeira dama que, reconhecidamente, é a grande PERSONALIDADE DO ANO.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 1º Secretário.

O Sr. Mauro Benevides – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Tem V. Exª a palavra, como Líder.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal, na tarde de hoje, a fim de registrar o desaparecimento, no último sábado, em Fortaleza, do engenheiro civil e empresário Djalma Guedes Figueiredo, que foi um dos pioneiros da indústria de móveis de aço no Nordeste.

Nascido em 1925, Djalma Figueiredo estudou em Fortaleza no Colégio Cearense e, posteriormente, na Escola Nacional de Engenharia, no Rio de Janeiro. Ao graduar-se em Engenharia Civil, passou à integrar os quadros do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), tendo iniciado o primeiro trecho de asfaltamento da BR-116. Em seguida, Djalma Figueiredo deixou o Rio de Janeiro e transferiu-se para Belém do Pará, onde teve a responsabilidade de construir o Hospital da Campanha Nacional contra a Tuberculose. Somente em 1957 Djalma Figueiredo retornou a Fortaleza, dessa feita para integrar-se aos negócios de sua família, associando-se ao pai, Miguel Ângelo de Figueiredo, e ao irmão Djanir, para fundar a primeira fábrica de móveis de aço no Norte/Nordeste. Cinco anos depois, ampliou os negócios e criou a Companhia Brasileira de Estruturas Metálicas (CIBRESME), que

hoje é uma das maiores do País.

Foi ela a responsável por importantes obras realizadas no Ceará, como o Shopping Center Iguatemi, o viaduto da Mister Hull, implantação da torre de televisão, o canal do Trabalhador e diversas estruturas metálicas de unidades industriais em todo o Brasil. Djalma Figueiredo era filho, como já disse, de Miguel Ângelo de Figueiredo e Dona Gesumira Guedes de Figueiredo, deixando dois filhos, Djalma Júnior e Júlio César, que hoje dirigem as empresas do Grupo Ângelo Figueiredo.

Portanto, Sr. Presidente, foi um pioneiro de importante setor da vida industrial do Ceará que faleceu anteontem. Ao ser sepultado no Cemitério São João Batista, recebeu de sua família e de uma legião de amigos as demonstrações mais positivas de reconhecimento aos seus méritos, envoltas as homenagens na saudade pelo seu prematuro desaparecimento.

Como seu amigo pessoal, ligado à sua família, aos seus irmãos, ao grande neurocirurgião do Ceará, Djanir Figueiredo, sinto-me, neste instante, no dever de trazer esse acontecimento lutuoso ao conhecimento do Senado Federal, para que possa também tributar a minha manifestação de saudade ao grande coetâneo, sábado desaparecido, Dr. Djalma Guedes Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é tal o respeito que tenho por esta Casa, pelo Senado Federal, que não posso deixar de registrar o meu retorno a essas lides por um prazo exíguo, é certo, por quarenta dias, até que se cumpra o mandato que então o povo de Brasília outorgou ao hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, eminente ex-Senador Maurício Corrêa.

Sr. Presidente, durante dezoito meses tive o privilégio e a honra de trabalhar nos umbrais desta Casa. Durante essa minha ausência, fiz comigo mesmo um compromisso: se houvesse oportunidade para retornar, ainda que num prazo exíguo, eu viria aqui ombrear com aqueles que tivessem o propósito de louvar e de dignificar os representantes do povo nesta Casa.

Sr. Presidente, sou um homem de luta, de trabalho, de concursos, que aqui aportei em 1960, e, desde então, posso asseverar que trabalhei muito, como um mouro, em especial, no princípio da criação de Brasília.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Mauro Benevides – Senador Pedro Teixeira, antes que V. Exª prossiga no seu discurso, na tarde de hoje, desejo saudar a presença de V. Exª na tribuna e, por outro lado, testemunhar-lhe o que foi o seu trabalho durante o espaço de tempo em que, como Suplente do Senador Maurício Corrêa, aqui esteve representando o povo de Brasília. Foi V. Exª um parlamentar de atuação constante, na tribuna do plenário, nos trabalhos de comissão, naquela famosa CPI do Orçamento. Em todos esses instantes, V. Exª foi sempre um bravo, um Senador responsável que soube, com a maior dignidade, representar o povo de Brasília aqui no plenário do Senado Federal. No instante em que V. Exª retorna a esta Casa, nestes quarenta e cinco dias que antecedem o término da presente sessão legislativa e da própria legislatura, sinto-me no dever de dizer que a Casa acolhe V. Exª, da mesma forma como fez na sua estadia, de braços abertos, certos de que o nobre Senador aqui continuará a ser aquele propugnador decidido dos interesses do povo de Brasília e, por natural extensão, do próprio povo brasileiro. Saúdo, portanto, o retorno de V. Exª à tribuna do Senado Federal.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço ao nobre Líder

Mauro Benevides. Vejo com muito respeito que V. Ex^a, a cada dia, cresce em generosidade. É um dos marcos incontestes da personalidade do nobre Senador, esse generoso ser propulsor a impulsionar aqueles que realmente desejam caminhar e que precisam de luz no fundo do túnel. Posso dizer que V. Ex^a foi, durante o tempo da nossa convivência, aqui, uma luz sempre crescente, uma luz de candeeiro, que me ensinou a buscar a humildade e o trabalho. Vejo em V. Ex^a um dos Líderes incontestes desta República, sem dúvida, detentor de um galardão de homem sério, trabalhador e honrado. Vejo o exemplo de V. Ex^a e estou certo de que gostaria de com ele conviver e segui-lo. Agradeço esses conceitos, não merecedores, mas que, na verdade, estimulam-me a prosseguir até o final da jornada nesta Casa, com a seriedade que sempre motivou meu trabalho.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Ouço com prazer o nobre Senador Valmir Campelo, meu Colega da Bancada do Distrito Federal.

O Sr. Valmir Campelo – Prezado amigo, eu não poderia deixar de manifestar a minha alegria pelo retorno de V. Ex^a a esta Casa, bem com o meu respeito pelo trabalho dignificante e honrado que aqui desempenhou, durante mais de um ano, num convívio que me deu grande satisfação pessoal. Neste momento, tenho absoluta certeza de que a Casa Alta do nosso País se enche de júbilo, ficando engrandecida pelo seu trabalho, inteligência, honradez, enfim, pelo homem que é e que Brasília respeita pelo seu trabalho aqui desempenhado. Receba, portanto, muito mais do que os votos de um Senador, os votos de um companheiro e amigo que o admira e o respeita.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço ao nobre Senador, meu Colega, integrante da Bancada do Distrito Federal.

Sem dúvida nenhuma, os conceitos emitidos por V. Ex^a também me conduzem a dobrar o meu esforço em prol desta Capital de todos os brasileiros, onde V. Ex^a tem sido um marco incontestado das boas reivindicações em favor do povo de Brasília.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu dizia que era um homem de trabalho, e sempre fui de muito trabalho. Filho de um ferroviário – fui jornalista do *Correio da Manhã*, para cá vim como jornalista, em 1960, para ficar apenas uma semana – já faz longos 35 anos em que me sediei de corpo e alma nesta cidade.

Quero dar um testemunho para o País e para todos que estão me ouvindo: poucas vezes trabalhei tanto quanto trabalhei neste Senado Federal. Vi que aqui, para aqueles que desejam, para aqueles que querem, realmente há um cenário, um prosaquiário pródigo de muito fazer. Verifico que vi muitos testemunhos de trabalho profícuo. É comum verificar-se o nobre apartante que me antecede agora, o nobre Senador Valmir Campelo, todas as segundas-feiras, ter ali frente ao seu gabinete cerca de 150 a 200 pessoas, atendidas por ele com aquela paciência de Jó.

A República, o País precisa, Sr. Presidente, tomar conhecimento de que esta Casa, sem dúvida nenhuma, é uma Casa da maior expressão nacional. Mercê de Deus, tenho certeza de que, durante esse tempo, estarei aqui, corajosamente, sendo antagonista da má imprensa e dos difamadores da honra e da dignidade desses homens que lutam aqui, no dia-a-dia, em favor do seu povo. Homens que são criticados, porque têm passagens que são usadas para servir aos seus rincões de origem; homens que são criticados por nada. Críticas infundadas, críticas desrespeitosas, críticas daqueles que não querem construir uma nação forte e tentam difamar, como hoje querem também detrair o Poder Judiciário.

Sr. Presidente, serei um combatente aceso. Serei um diuturno representante da dignidade desta Casa, para a qual voltei na certeza de que devo muito para me incluir entre aqueles que tive-

rem e devem ter a coragem de enfrentar os detratores, os infamantes dos que aqui lutam e trabalham dia a dia, percebendo um salário alvitante.

O Sr. João Calmon – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Calmon – Pediu um aparte a V. Exa. seu colega jornalista e admirador. A defesa que V. Ex^a faz do Senado e do Congresso Nacional, de um modo geral, está à altura do seu valor, da sua dedicação ao interesse público. Também fui jornalista ao longo de toda a minha vida, desde os 21 anos de idade. Fui eleito duas vezes Deputado Federal e estou terminando meu terceiro e último mandato de Senador. V. Ex^a, como jornalista, fez cobertura dos trabalhos do Poder Legislativo. Sinto-me orgulhoso de ter sido seu colega, nobre Senador Pedro Teixeira. Embora o nosso contato não tenha sido muito prolongado, sempre admirei a sua combatividade, a sua honestidade de propósitos. Agora, ao encerrar a sua passagem pelo Congresso Nacional, V. Ex^a defende, da maneira mais veemente, esta Casa a que todos pertencemos. Seria necessária realmente uma revisão desse juízo muito generalizado de que deputados e senadores são, em sua maioria, cidadãos que não merecem respeito – já não digo admiração –, como todos pertencemos à miserável condição humana. É impossível reunir um grupo numeroso de cidadãos, na Câmara e no Senado, sem que haja alguma falha, alguma deficiência eventual na conduta de um ou de alguns deles. Isso é uma característica de qualquer segmento da sociedade. Posso testemunhar, ao longo de tantos anos de atuação no Congresso Nacional, que não me envergonho, ao contrário, envaideço-me de ter pertencido ao Congresso Nacional: é uma comunidade que, como é inevitável, comete erros, mas também tem créditos incontestáveis. Creio que há uma tendência generalizada de considerar toda a instituição do Poder Legislativo como um aglomerado de pessoas que merecem não a admiração e o respeito, mas a condenação da sociedade brasileira. V. Ex^a é um exemplo de dedicação. Trabalhou infatigavelmente aqui em nossa Casa. Quando ouço a sua despedida, infelizmente diante de um plenário com poucos Senadores presentes, desejo fazer publicamente esta afirmação: no seu conjunto, considerando as colunas do crédito e do débito, o Congresso Nacional é uma instituição que deve ser prestigiada, sejam quais forem as falhas de alguns de seus membros, porque nenhum Senador, nenhum Deputado, nenhum representante do povo é santo, é perfeito, é impecável. Isso ocorre, como já salientei, em qualquer segmento da sociedade. Aproveito esta oportunidade, quando peço um aparte a um jornalista, filho de jornalista, para prestar este testemunho. Os que nos sucederem terão o dever de realizar um esforço ainda maior talvez do que o nosso, porque depois dos episódios que são conhecidos, que são notórios, é necessário um esforço vigoroso para reabilitar o Congresso Nacional. Infelizmente, nobre Senador Pedro Teixeira, o Congresso não cumpriu um artigo que consegui introduzir na Lei Orgânica dos Partidos, em 1970, criando, ao lado de cada partido, um Instituto de Formação Política para formar e renovar os quadros políticos do nosso País. Houve essa falha grave do Congresso Nacional. Apesar disso, temos que raciocinar em termos de média. Eu diria que a média da qualidade, da dedicação, do patriotismo dos membros do Congresso Nacional é elevada. Falhas, defeitos, pecados veniais ou graves são cometidos em qualquer setor da sociedade. Desejo apresentar as minhas despedidas a V. Ex^a, reafirmando que levo do nosso convívio a melhor e a mais grata das impressões.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Muito obrigado, Senador. Eu o farei, sem dúvida, no final da presente legislatura, no dia 31 de janeiro, quando, realmente, terei cumprido a segunda etapa da

missão que me foi delegada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que os Congressistas não se quedem inativos diante dessas investidas diuturnas que mais atingem a instituição do que a seus componentes. É como dizia São Paulo: "Quando um membro sofre, todo o corpo sofre". Há sempre um valor subjetivo para atingir a instituição. A serviço de quem?

Essas considerações oriundas de um Senador como é o Senador João Calmon devem servir de estímulos.

Até o final do presente mandato, com um discurso mais amadurecido, menos emocional, mais trabalhado e pesquisado, uma das minhas metas é fazer com que o povo brasileiro fique sabendo que aqui no Planalto Central há homens que se sacrificam em defesa dos interesses nacionais e que não merecem ser denegridos pela imagem falsa – e sensacionalista na maioria das vezes – que se lhes quer atribuir.

Agradeço aos aparteantes. Quero estar certo de que poderei contar ainda com a experiência dos integrantes desta Casa, para que eu possa cumprir o restante da minha missão com dignidade e eficiência. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JACQUES SILVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Junior) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB-GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, registro, com muita honra, a posse, ocorrida na última sexta-feira, dia 16, de S. Ex^{as} os Ministros Marcos Vilaça e Homero Santos nos cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Tribunal de Contas da União. Um pernambucano e outro pernambucano, ambos, sem dúvida nenhuma, preparados para a grande missão que os espera.

O Ministro Marcos Vilaça substitui – e eu gostaria aqui de fazer o registro –, na Presidência do Tribunal, a ilustre Ministra Elvia Lordello Castello Branco, que foi a primeira mulher a ocupar um posto de Ministra em Tribunal Superior, tendo exercido com muito brilho, com muita dedicação, a Presidência do Tribunal de Contas da União. A Ministra Elvia, portanto, o meu reconhecimento nesta hora.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o Presidente que agora assume irá, sem dúvida alguma, dar sequência ao trabalho da Ministra Elvia Castello Branco, já que o Tribunal é o único órgão hoje, praticamente, que cuida de contas neste País. Sabemos que o controle interno está totalmente desestruturado, cabendo, por conseguinte, apenas ao Tribunal de Contas a grande tarefa de fiscalizar os gastos públicos.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Jacques Silva?

O SR. JACQUES SILVA – Pois não, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Senador Jacques Silva, desejo me regozijar pela eleição de Marcos Vilaça e de Homero Santos para dirigir o Tribunal de Contas da União no biênio que se vai iniciar, sucedendo ali a extraordinária jurista Elvia Castello Branco, que se portou sempre com a maior dignidade, integrante que é daquela importante Corte especializada. No que diz respeito ao novo Presidente, Marcos Vilaça, eu me permitiria dizer a V. Ex^a que se trata de um homem de inteligência privilegiada e de um espírito público irrepreensível, que se projetou na vida cultural do País pelo seu talento, pela sua cultura polimorfa, chegando à imortalidade literária como membro que é da Academia Brasileira de Letras. Tenho muita admiração por Marcos Vilaça, pela figura humana admirável que sempre foi, solidária naqueles momentos de

amargura e, sobretudo, demonstrando aos seus amigos que partilha de todos aqueles eventos, de todos aqueles instantes, de todos aqueles momentos, que, na alegria ou no sofrimento, dizem respeito à vida daqueles que integram seu círculo de amizade. Por outro lado, Homero Santos foi nosso companheiro no Parlamento brasileiro, um Parlamentar atuante, que defendia não apenas os interesses de Minas Gerais, mas o fazia numa dimensão bem mais ampla, porque na dimensão nacional, que é dever do Congresso brasileiro. Por isso, estou absolutamente convicto de que o TCU, dirigido por Marcos Vilaça e Homero Santos, haverá de cumprir admiravelmente seus objetivos institucionais, auxiliando o Congresso Nacional nas suas atividades de fiscalização e controle, e não sendo um órgão auxiliar do Congresso Nacional como, equivocadamente, algumas pessoas entendem que seria a postura do Tribunal de Contas na estrutura de poderes do nosso País. O Tribunal auxilia o Congresso nas tarefas de fiscalização e controle, e sempre o fez com a maior seriedade, prestando inestimáveis serviços à vida político-administrativa do País. Portanto, as homenagens a Marcos Vilaça, e arrisco-me a prognosticar para S. Ex^a uma administração indiscutivelmente fecunda, sinalizada por grandes realizações que projetarão ainda mais aquela Corte de Contas.

O SR. JACQUES SILVA – Eu diria, Senador Mauro Benevides, que o Tribunal de Contas é a *manu longa* do Poder Legislativo, do Congresso Nacional.

O aparte de V. Ex^a enriquece sobremaneira esta minha breve homenagem aos Ministros que assumem a direção do Tribunal de Contas. V. Ex^a conhece muito bem os dois. Como disse, Homero Santos, Parlamentar de primeira grandeza, durante muitos anos esteve representando o povo de Minas Gerais na Câmara dos Deputados; e o Ministro Marcos Vilaça, escritor de primeira linha, que se vem destacando, no Tribunal de Contas, pelos brilhantes pareceres nos processos que lhe são distribuídos.

Tenho certeza absoluta de que o Tribunal de Contas estará, sem dúvida nenhuma, muito bem representado. É um Tribunal que vem lutando com dificuldades, com um quadro reduzido de pessoal, mas vem cumprindo bem a sua missão de fiscalizar os gastos públicos.

O Sr. João Calmon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JACQUES SILVA – Pois não, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon – Desejo solidarizar-me com a justíssima homenagem que V. Ex^a presta, nesta hora, ao novo Presidente do Tribunal de Contas, Ministro Marcos Vilaça, e ao Vice-Presidente, Ministro Homero Santos, que conviveu conosco, na Câmara dos Deputados, durante muitos anos. Marcos Vilaça, além de todas as suas extraordinárias qualidades como homem público, é um escritor da mais alta categoria. E S. Ex^a tem um título menos conhecido: é autor de alguns dos mais antológicos discursos lidos por membros da maior importância do Poder Executivo, desde Presidente da República até Ministro de Estado. Realmente, é um escritor extraordinário, e é uma personalidade que, se tivesse se dedicado à vida política, teria conseguido um relevo singular. O Vice-Presidente eleito, Homero Santos, foi um Deputado magnífico. Tenho no meu modesto currículo um detalhe de que me orgulho: fui colega de Homero Santos na Câmara dos Deputados e vi de perto a sua dedicação, o seu desvelo na defesa das causas não apenas do povo mineiro, mas de todo o povo brasileiro. Portanto, o Tribunal de Contas tem todas as condições de preencher de maneira ainda mais brilhante, mais eficiente, as tarefas que lhe são atribuídas pela Constituição. Nosso nobre Colega, Senador Mauro Benevides, fez um reparo em relação ao fato de se chamar, eu diria quase rotineiramente, o Tribunal de Contas de órgão auxiliar do Congresso Nacional. Na realidade, ele é um órgão que auxilia de

maneira altamente louvável os trabalhos do Congresso Nacional. E, na área que é a da minha paixão, a área da Educação, o Tribunal de Contas presta serviço relevantíssimo. Todo ano, pelo menos nos últimos dez anos, o Tribunal de Contas denuncia, não à Nação diretamente, mas ao Congresso, que está sendo descumprido, que está sendo violado um artigo da Constituição na área da Educação, que determina a obrigação de ser destinada metade dos 18% da receita de impostos federais para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Em vez desses 9%, destinados à área de importância fundamental, o ensino de primeiro grau, estão sendo destinados apenas 4,2%. Vou terminar o meu mandato quase rouco de tanto comentar: esse crime que se come contra o Brasil, principalmente contra as novas gerações, numa área de importância transcendental, a do fundamento da Educação que, por isso mesmo, chama-se Ensino Fundamental e que está numa situação tremendamente deficiente, insatisfatória – se quiser ser diplomata. Portanto, para nós, parlamentares, principalmente para os que continuarão aqui no Senado e os que assumirão as suas cadeiras na Câmara dos Deputados, é de grande importância que se aproveite uma oportunidade como esta para fazer um apelo ao Congresso Nacional, para que o mesmo acate as denúncias do Tribunal de Contas. Caso contrário, a situação da Educação, que, segundo o atual titular da Pasta, está falida, entrará em colapso. Perdoe-me a extensão deste aparte, mas a propósito de uma homenagem muito justa que V. Ex^a está prestando, vou, monotonamente, repetir esta denúncia, pedindo àqueles que nos sucederão que não permitam continue esse crime a ser praticado em nosso País.

O SR. JACQUES SILVA – Senador João Calmon, o aparte de V. Ex^a se reveste de um significado muito especial. Primeiramente, V. Ex^a conhece as pessoas de quem falo nesta tarde, tanto o Ministro Marcos Vilaça quanto o Ministro Homero Santos, seu ex-Colega na Câmara dos Deputados. Segundo, porque V. Ex^a fala também sobre a missão constitucional do Tribunal de Contas, que é de fiscalizar e exigir o cumprimento da lei no que se refere ao percentual a ser aplicado na Educação.

Devo dizer a V. Ex^a que o Tribunal não tem descansado nem descuidado na fiscalização relativa ao cumprimento do disposto na Constituição sobre o percentual dos recursos orçamentários destinados à Educação, tanto nos municípios como nos Estados e, continuamente, tem feito recomendações aos Prefeitos e Governadores dos Estados. É lamentável que não tenham sido cumpridas como deveriam ser essas recomendações do Tribunal de Contas, porque, se isso tivesse ocorrido, tenho certeza de que o ensino, notadamente o fundamental, estaria em melhor situação. Como disse V. Ex^a, é um verdadeiro estado de calamidade. Mas esperamos, Senador, que um dia isso venha a melhorar.

Sr. Presidente, para encerrar, desejo, portanto, aos ministros Marcos Vilaça e Homero Santos todo sucesso à frente dos destinos do Tribunal de Contas da União. A S. Ex^s os meus cumprimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jacques Silva, o Sr. Nabor Júnior, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

COMAPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio – Dirceu Carneiro – Gilberto Miranda – Humberto Lucena – Jonas Pinheiro – José Eduardo – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Pedro Teixeira – Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nos termos do art. 170, § 1º, do Regimento Interno, não foram designadas matérias para a Ordem do Dia da sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da *RÁDIO INDEPENDENTE LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de **Educação**.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;
- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de **Educação**.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de **Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994 **(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do** **Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão*

sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de **Educação**.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

24**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,
parágrafo único, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

25**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**

**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

26**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

27

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 179, DE 1990**

**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que *dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preisto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo*

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de **Constituição, Justiça e Cidadania** e de **Assuntos Econômicos**, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de **Serviços de Infra-Estrutura**)

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara

nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.*

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1994 (nº 4.714/94, na Casa de origem), que *altera a redação do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8713, de setembro de 1993.* (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1994 (nº 4.717/94, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara

nº 130, de 1994 (nº 2.120/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências*.
(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que *cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências*.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

33

OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

34**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *cria a Comissão de Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

35**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 -
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição

Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, 1º

pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 - CCJ, que apresenta; 2º **pronunciamento:** contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1991 - COMPLEMENTAR

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal*, tendo

- Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º **pronunciamento:** favorável ao Projeto; 2º **pronunciamento:** favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de

Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

39

REQUERIMENTO Nº 204, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 1994, do Senador Guilherme Palmeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Uma lista de três erros*, de autoria do Sociólogo *Herbert de Souza*, publicado no Jornal *O Globo*, edição de 9 de abril último.

40

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o órgão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

41

REQUERIMENTO Nº 553, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 553, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos

regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado *Os sete brasis*, de autoria do escritor Gerardo Mello Mourão, publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 7 de agosto de 1994.

42

REQUERIMENTO Nº 855, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 855, de 1994, do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "*Traição à Vista*", de autoria do jornalista e professor Círio Frota Maia, publicado no *Jornal Tribuna do Ceará*, edição de 20 de novembro de 1994.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que *dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993 (nº 1.203/91, na Casa de origem), que *denomina "Luis Fausto de Medeiros" o Porto-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 113, de 1994, da Comissão
- de Educação.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 231, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1993 (nº 2.223/91, na Casa de origem), que *institui o Dia do Petroquímico*, tendo

Parecer favorável, sob nº 115, de 1994, da Comissão
- de Educação.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1994 (nº 557/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola*, tendo

Parecer favorável, sob nº 232, de 1994, da Comissão
- de Assuntos Sociais.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que

autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1994 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que *dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de
- Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 248, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Nº 4.332, de 1993, na Casa de origem, que *regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a reparação de natureza econômica.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de

médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental, o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, regulamentando o inciso V do artigo 203 da Constituição Federal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos)

52

MENSAGEM Nº 314, DE 1994

ESCOLHA DE AUTORIDADE

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

53

MENSAGEM Nº 349, DE 1994**ESCOLHA DE AUTORIDADE**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **EDSON RODRIGUES-CHAVES** para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

54

MENSAGEM Nº 376, DE 1994**Escolha de Autoridade**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **PERSIO ARIDA** para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h36min.)

ATO DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE Nº 377, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 73, de 1994, resolve nomear **FERNANDO JOSÉ BALTAR DA ROCHA**, **JEFFERSON VAZ MORGADO**, **LUIZ FERNANDO DE MELLO PEREZINO**,

ILVO DEBUS, **ANTÔNIO AUGUSTO BEZERRA RIBEIRO**, **JOSÉ RUI GONÇALVES ROSA**, **PAULO JOSÉ LEITE FARIAS**, **CIRO HEITOR FRANCA DE GUSMÃO**, **SILVIA MARIA CALDEIRA PAIVA**, **EDISON MAMEDE ROSA NASCIMENTO**, **JAMES GIACOMONI**, **GILBERTO TRISTÃO** e **CARLOS MELLO MARSHALL**, para o cargo de Consultor de Orçamentos – Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, Padrão 42, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em conformidade com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 26, de 1994.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 146, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a convocação extraordinária do Congresso Nacional, resolve:

Art. 1º Ao servidor do Senado Federal e dos Órgãos Superintencionados, com período de férias previamente marcado para o mês de janeiro de 1995, é facultado o direito de requerer seu cancelamento, sem a obrigatoriedade, em caráter excepcional, do ressarcimento de proventos antecipadamente recebidos a esse título, ficando-lhe assegurado o período de férias, descontados os dias convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º Aplicar-se-á o mesmo princípio aos servidores que, em gozo de seu período de férias, forem convocados por absoluta necessidade de serviço.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 16 de dezembro de 1994. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN**Ata da 141ª Reunião**

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, às dez horas na Sala de Reuniões da Diretoria do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Júlio Campos. Comparecem à reunião, o Dr. MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Vice-Presidente, Dr. EDGELSON J. TARGINO COELHO, DR. ANTONIO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, DRA. SILVANA LÚCIA RIOS SAFE DE MATOS e DR. MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS, Diretor-Executivo do PRODASEN. Presente, também, a convite do Presidente, o Dr. MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA, Assessor da Diretoria Executiva do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da 141ª Reunião, a qual passa a ser lida, e, em seguida, é aprovada por unanimidade. Em seguida, passa-se ao primeiro item da pauta, qual seja, o Processo nº PD-000772/91-7, que trata de renovação de contrato de licença de uso de uma cópia de "software" (Programa CA-UNIPACK-MVS da Empresa COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA). Na oportunidade, o Conselheiro indicado para relatar o processo, Dr. ANTONIO JOSÉ DE SOUZA MACHADO, passa a leitura de seu parecer, concluindo por recomendar a aplicação do instituto da inextingibilidade de licitação no caso solicitado, sugerindo, ainda, que seja adotado o mesmo procedimento para os processos do PRODASEN que versem sobre a mesma situação, visando à economia processual e à racionalidade administrativa, desonerando o órgão de uma série de entraves burocráticos, sem prejuízo da eventual descontinuidade no uso de programas, como é o caso em questão. Após a discussão, em votação, é aprovado o parecer. Passa-se, em seguida, à apreciação do Processo nº PD-000072/94-0, que trata de convênio entre o SENADO FEDERAL através do PRODASEN e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, de cooperação técnica e de prestação de serviços. Na ocasião faz uso da palavra a Dra. SILVANA LÚCIA RIOS SAFE DE MATOS, que apresenta parecer favorável, no sentido de que seja o PRODASEN autorizado a firmar o referido convênio. Após ter sido submetido à discussão e

votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Logo após, a Dra. SILVANA L. R. DE MATOS, Relatora do PD-000519/88-0, oferece seu parecer ao referido processo, que trata de Proposta da Secretaria do Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda de intercâmbio de informação, oferecendo a STN, o Sistema Integrado de Administração Financeira — SIAFI, e o PRODASEN, o Sistema de Informações do Congresso Nacional — SICON, através da ligação dos computadores dos dois órgãos. O parecer, favorável a que seja dada autorização ao PRODASEN para que formalize o convênio após ter sido submetido à discussão, em votação é aprovado. Nada mais havendo, encerra-se a reunião, e, para constar, eu RAQUEL PINHEIRO GARCIA, Secretária do Conselho de Supervisão do PRODASEN, lavrei a presente Ata, que, subscrevo, e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente do Conselho de Supervisão e demais membros. Brasília, 20 de outubro de 1994. — Senador **Júlio Campos**, Presidente — **Manoel Vilela de Magalhães**, Vice-Presidente — **Antonio J. de S. Machado**, Conselheiro — **Edgelson J. T. Coelho**, Conselheiro — **Silvana L. R. S. de Matos**, Conselheira — **Marco Antonio Pais dos Reis**, Diretor-Executivo do PRODASEN.

Ata da 142ª Reunião

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, às dez horas, na Sala de Reuniões da Diretoria do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Ilmoº Dr. Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente no exercício da Presidência. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Exmº Sr. Presidente do Conselho de Supervisão, Senador JÚLIO CAMPOS. Comparecem à reunião o Dr. Edgelson J. Targino Coelho, Dr. Antonio José de Souza Machado, Dra. Silvana Lúcia Rios Safe de Matos e Dr. Marco Antonio Pais dos Reis, Diretor-Executivo do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da 141ª Reunião, a qual passa a ser lida, e, em seguida, é aprovada por unanimidade. Logo após, passa a ser discutido o único item da pauta, qual seja, o Projeto de Resolução nº 106, de 1994, que define, em decorrência da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, os critérios de incorporação da vantagem prevista no art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 41 da Resolução nº 42, de 1993; e dá outras providências". Após discussão ampla do Projeto de Resolução e de sua repercussão específica sobre a composição remuneratória dos servidores do PRODASEN, deliberou a Comissão apoiar os termos da Emenda apresentada pelo Exmº Sr. Senador DIRCEU CARNEIRO, visando afastar a possibilidade de ocorrer tratamento diferenciado no que se refere aos níveis de remuneração praticados no Senado Federal. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu RAQUEL PINHEIRO GARCIA, secretária do Conselho de Supervisão do PRODASEN, lavrei a presente Ata, que, subscrevo, e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente do Conselho de Supervisão e demais membros. Brasília, 9 de dezembro de 1994. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Vice-Presidente no exercício da Presidência — **Edgelson J. T. Coelho**, Conselheiro — **Silvana L. R. S. de Matos**, Conselheira — **Antonio J. de S. Machado**, Conselheiro — **Marco Antonio Pais dos Reis**, Diretor-Executivo do PRODASEN.

MESA

Presidente

Humberto Lucena _ PMDB _ PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias _ PPR _ MS

1º Secretário

Júlio Campos _ PFL _ MT

2º Secretário

Nabor Júnior _ PMDB _ AC

3º Secretário

Júnia Marise _ PDT _ MG

4º Secretário

Nelson Wedekin _ PDT _ SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia _ PDT _ RN

Lucídio Portella _ PPR _ PI

Carlos Patrocínio _ PFL _ TO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder

Pedro Simon

Vice-Líderes

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Antônio Mariz

Aluizio Bezerra

Gilberto Miranda

Jacques Silva

LIDERANÇA DO PSDB

Líder

Mário Covas

Vice-Líderes

Jutahy Magalhães

Almir Gabriel

Teotônio Vilela Filho

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Marco Maciel

Vice-Líder

Odacir Soares

Guilherme Palmeira

João Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Jonas Pinheiro

Vice-Líder

Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Magno Bacelar

Vice-Líder

Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PRN

Líder

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP

Líder

Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PPR

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Moisés Abrão

Affonso Camargo

Esperidião Amim

LIDERANÇA DO PT

Líder

Eduardo Suplicy

LIDERANÇA DO PMN

Líder

Francisco Rollemberg

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretaria Legislativa – Diretoria: Denise R. A. Zoghbi
Ramais: 311-3938 / 311-3939
Subsecretaria de Comissões: Diretor: Raimundo C. Silva
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Vago

Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Jacques Silva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Márcio Lacerda	MT-3029/30	Mauro Benevides	CE-3194/95
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Marco Maciel	PE-3197/98
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Airton Oliveira	AP-3191/92
Lourival Baptista	SE-3027/28	Jônice Tristão	ES-3131/92
Odacir Soares	RO-3218/19	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Almir Gabriel	PA-3145/46
Mário Covas	SP-3177/78	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Albano Franco	SE-4055/56

PPR

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Espíndio Amin	SC-4206/07	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Jarbas Passarinho	PA-3022/23

PP

Vago		João França	RR-3067/68
------	--	-------------	------------

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PTB

José Eduardo	PR-4064/65	Marluce Pinto	RR-4062/63
--------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PSB+PT+PMN

José Paulo Bisol	RS-3224/25	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
------------------	------------	----------------------	------------

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes
Fones da Secretária: 311-3972/4609/4612
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas
Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa
Anexo das Comissões – Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Senador Jutahy Magalhães

Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
------------	------------	-----------------	------------

Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Vago	
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Jacques Silva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	João Rocha	TO-4071/72
Dario Pereira	RN-3098/99	Marco Maciel	PE-3197/99
Odacir Soares	RO-3218/19	Hugo Napoleão	PI-3085/86
Alexandre Costa	MA-3070/71	Raimundo Lira	PB-3201/02
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94
Albano Franco	SE-4055/56	Joaquim Beato	ES-3203/04

PPR

Afonso Camargo	RR-3062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
Lucídio Portella	PI-3055/56	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079-80	Levy Dias	MS-3015/17

PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Darcy Ribeiro	RJ-4221/30
Magno Bacelar	MA-3074/75	Vago	

PTB

Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

Secretário: Raimundo Franco Diniz
Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285
Sala de reuniões: 311-3652
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.
Sala nº 09 – Ala Sen. Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
Alfredo Campos	RO-3064/65/66	Coutinho Jorge	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Garibaldi A. Filho	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Jacques Silva	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Dario Pereira	RN-3098/99
Raimundo Lira	PB-320/02	Odacir Soares	RO-1118/19
Airton Oliveira	AP-3191/92/93	Hugo Napoleão	PI-3085/87
Jônice Tristão	ES-3131/32	Josaphat Marinho	BA-3173/75
João Rocha	MA-4071/72	Marco Maciel	PE-3197/98

PSDB

Fernando H. Cardoso	SP-311/18	Reginaldo Duarte	CE-3242/43
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Jutahy Magalhães	BA-3171/72

PPR

Affonso Camargo	PR-3062/63	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Espíndio Amin	SC-4206/07	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Moisés Abrão	TO-3136/37	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

PP

Irapuan Costa Júnior	GO-3089/90	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Meira Filho	DF-3222/05		

PDT

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Vago	

PTB

Jonas Pinheiro	AP-3206/07	José Eduardo	PR-4059/60
----------------	------------	--------------	------------

PRN

Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92
--------------	------------	-------------	------------

PSB/PT/PMN.

Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25
-----------------	------------	------------------	---------

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho

Ramais: 311-3516/4605/4683

Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 4344

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL - CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)

Presidente: Alfredo Campos

Vice-Presidente: Hydekel Freitas

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Gerson Camata	ES-3203/04	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Divaldo Suruagy	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65

PFL

Alexandre Costa	MA-3069/70	Marco Maciel	PE-3197/98
Lourival Baptista	SE-3027/28	Odacir Soares	RO-3218/19
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Josaphat Marinho	BA-3173/74

PSDB

Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Fernando H. Cardoso	SP-3117/18

PPR

Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56

PP

Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
----------------------	-----------	----------------	-----------

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PTB

Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	
---------------	------------	------	--

PRN

Vago	Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71
------	-----------------------	------------

PSB/PT/PMN

Eduardo Suplicy	SP-3221/15/16	José Paulo Bisol	RS-3224/25
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Vago	

Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos

Ramais: 311-3259/3496

Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3546

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA - CI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Dario Pereira

Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

Titulares

Suplentes

PMDB

Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Coutinho Jorge	PA-3050/53
César Dias	RR-3064/65	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Jaques Silva	GO-3134/35

PFL

Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Airton Oliveira	AP-3191/92	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Jônice Tristão	ES-3131/32	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Odacir Soares	RO-1118/19	Lourival Baptista	SE-3027/28

PSDB

Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Reginaldo Duarte	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64
Albano Franco	SE-4055/56	Maurício Corrêa	DF-3127/28

PPR

Hydekel Freitas	RL-3028/83	Affonso Camargo	PR-3062/63
Lucídio Portella	PI-3055/56	Espíndio Amin	SC-4206/07
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Moisés Abrão	MT-3136/37

PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
-------------	------------	-------------	------------

PDT

Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
----------------	------------	---------------	------------

PTB

José Eduardo	PR-4059	Marluce Pinto	RR-4062/63
--------------	---------	---------------	------------

PRN

Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	Vago	
-----------------------	------------	------	--

PSB/PT/PMN

Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Eduardo Suplicy	SP-3213/15
----------------------	------------	-----------------	------------

Secretário: Celso Parente _ Ramais 311-4354/7284/4607

Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa _ Anexo das Comissões _ Ramal 3286

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Vago

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Jacques Silva	GO-3134/35	Gerson Camata	ES-3203/04

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	João Rocha	TO-4071/72
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Alexandre Costa	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Airton Oliveira	AP-3191/92	Jônice Tristão	ES-3131/32

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Albano Franco	SE-4055/56
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PPR

Lourenber N. Rocha	MT-3035/36	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Espiridião Amin	SC-4206/07
Moisés Abrão	TO-3136/37	Carlos De'Carli	AM-3079/80

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Vago	

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	José Eduardo	PR-4058/59
----------------	------------	--------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PSB/PT/PMN

José P. Bisol RS-3224/25 Francisco Rollemberg SE-3032/33

Secretária: Mônica Aguiar Inocente
 Ramais: 311-3498/4682

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente:

Vice-Presidente:

(17 Titulares e 9 Suplentes)

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/56	Mauro Benevides	CE-3194/95
Alfredo Campos	MG-3237/38	Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Gilberto Miranda	AM-3104/05		
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59		
Ronan Tito	MG-3038/39		

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/59	Alexandre Costa	MA-3070/71
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Airton Oliveira	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-1118/19		

PSDB

Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/46
Dirceu Carneiro	SC-3179/80		

PPR

Esperidião Amin	SC-4206/07	Afonso Camargo	PR-3062/63
Moisés Abrão	TO-3136/37		

PP

João França	RR-3067/68	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
-------------	------------	-----------------	------------

PDT

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89		
----------------	------------	--	--

PRN

Ney Maranhão	PE-3101/02		
--------------	------------	--	--

Reuniões:

Sala nº - Ala Sen. Alexandre Costa

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(incluindo as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral R\$ 23,53

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral R\$ 23,53

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF

CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.

Inocêncio Mártires Coelho

As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993

Gilberto Tristão

A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.

Dieter Brühl

A Justiça Militar Estadual.

Alvaro Lazzarini

A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklärung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.

Gilmar Ferreira Mendes

Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.

A.B. Cotrim Neto

Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.

Hugo Gueiros Bernardes

Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.

Luiz Antônio Soares Hentz

Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.

Sara Maria Stroher Paes

O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.

Cléia Cardoso

Controle Externo do Poder Judiciário.

José Eduardo Sabo Paes

Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.

Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felipe.

Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.

Ann Helen Wainer

Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.

Paulo Affonso Leme Machado

Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.

José Flávio Sombra Saraiva

História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.

Winfried Hassemer

Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.

Sérgio Luiz Souza Araújo

Proceso, Democracia y Humanización.

Juan Marcos Rivero Sánchez

O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.

Geraldo Brindeiro

Liderança Parlamentar

Rosinethe Monteiro Soares

Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Rubem Nogueira

Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Carlos Alberto Bittar Filho

Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.

Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima

Usucapião Urbano.

Rogério M. Leite Chaves

O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.

Adriano Perácio de Paula

Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.

Maria Leonor Baptista Jourdan

A Nova Regulamentação das Arbitragens.

Otto Eduardo Vizeu Gil

Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.

Arnoldo Wald

O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.

Roberto Senize Lisboa

A Aids Perante o Direito.

Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas – Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22º andar 70165-900, Brasília, DF. Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário: Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do Cegraf, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo:

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e

321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

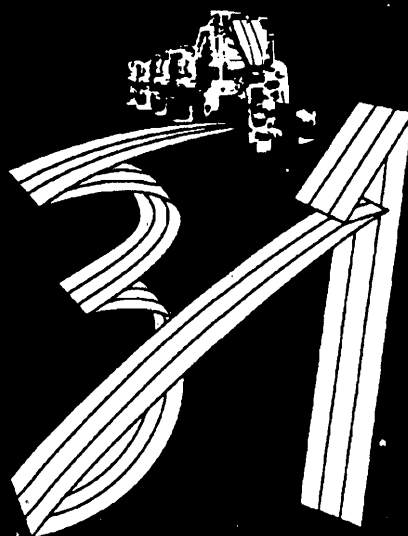
CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

**À venda na Subsecretaria de
Edições Técnicas – Senado Federal,
Anexo I, 22º andar – Praça dos Três
Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF –
Telefones 311-3578 e 311-3579.**

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

**CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL**



A N O S
1963 1994

**IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL**

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS